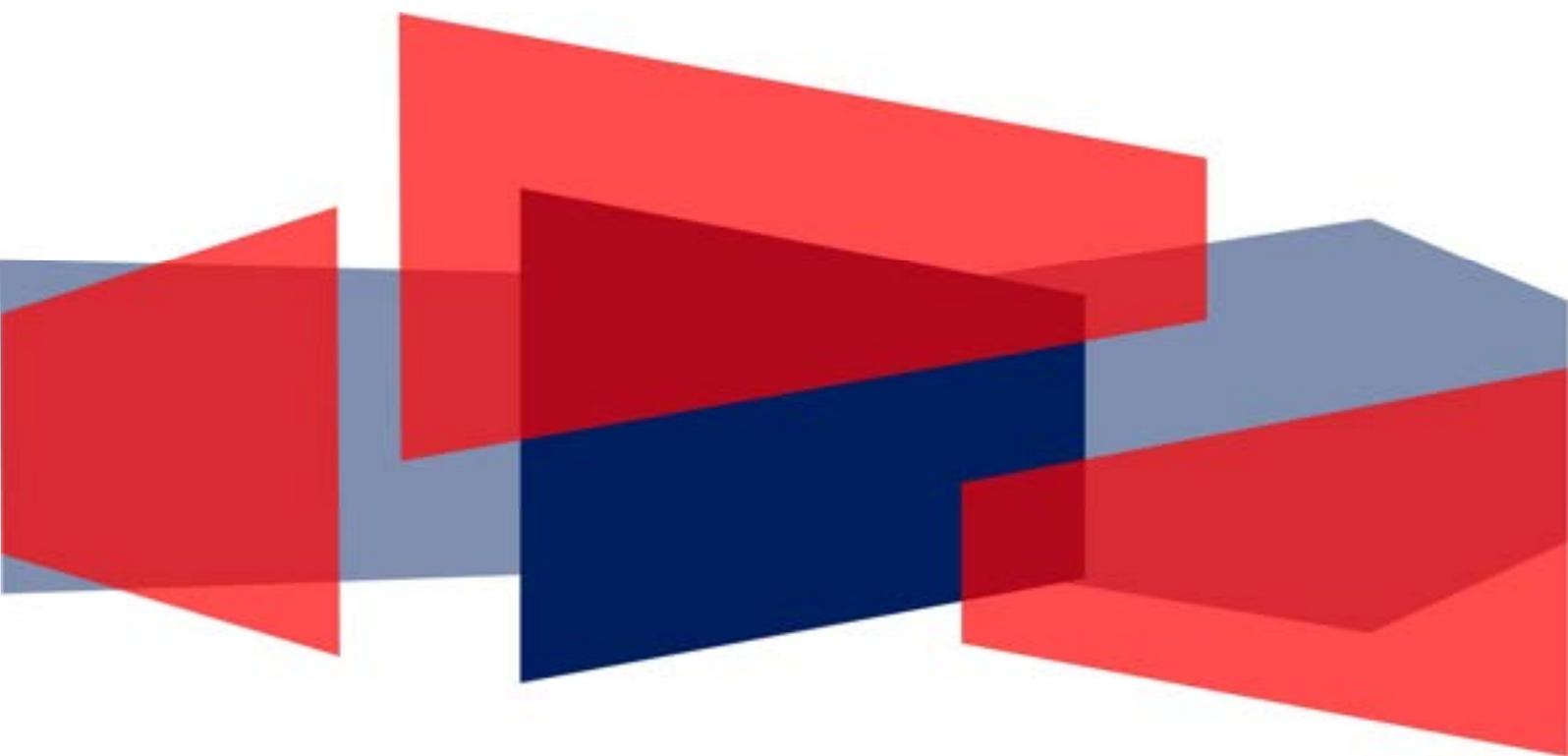




EDITAL DO PROCESSO SELETIVO



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO – 2020

PROCESSO SELETIVO

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2020, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição edu.cers.com.br/vestibular. Para as inscrições, os candidatos poderão se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

1. **VESTIBULAR PROGRAMADO:** para os candidatos às vagas em cursos online serão disponibilizadas via Central de Vestibular processo seletivo onde será aplicada uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas - essa quantidade de linhas exclui um possível título, cuja nota não poderá ser inferior à 60,0 pontos.
 - a) Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,0 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

- b) As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro abaixo:

Datas das Provas Vestibular Programado.	A partir de 16/12/2019 Horários disponíveis no site edu.cers.com.br/vestibular
Divulgação do resultado na área do candidato	Até 36h após a realização da prova

2. **ENEM:** Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 450 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas (incluindo redação).

Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017, ENEM 2018 e 2019, se disponíveis, no período de inscrição 23/12/2019 a 20/04/2020, ou enquanto existir vagas.

3. **PORTADORES DE DIPLOMA:** Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior. Os documentos exigidos para submissão do candidato a este processo seletivo estão dispostos abaixo neste edital. Os documentos que comprovam término da graduação mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.

O prazo de validade do Processo Seletivo de 2020, objeto do presente expirar-se-á no dia 12 de abril de 2020, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma no curso disponível, caso não tenha sido preenchida, no mínimo, a respectiva quantidade de vaga indicada.

MATRÍCULA

O Candidato aprovado no **VESTIBULAR PROGRAMADO** ou **ENEM**, para ingresso no Ensino Superior, deverá realizar upload no ato da matrícula os seguintes documentos, juntamente com o boleto e o comprovante do pagamento da matrícula:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – (Ficha 19)*;
- Histórico escolar*;
- RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa;
- Documentação específica exigida no caso de aluno estrangeiro (Lei Nº 8.615 de 19/08/1980):

- ✓ Passaporte ou documento equivalente;
- ✓ Visto temporário de estudante concedido por autoridade brasileira no país de origem.

**Caso o aluno seja de origem estrangeira, este deve apresentar o certificado de conclusão do ensino médio convalidado, além dos demais documentos.*

O candidato aprovado para ingresso como **PORTADOR DE DIPLOMA**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula, juntamente com o boleto e o comprovante de pagamento:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa;
- Documentação específica exigida no caso de aluno estrangeiro (Lei Nº 8.615 de 19/08/1980):
 - ✓ Passaporte ou documento equivalente;
 - ✓ Visto temporário de estudante concedido por autoridade brasileira no país de origem.
- Diploma de graduação - frente e verso legíveis
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso
- Programas de disciplinas cursadas (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, juntamente com o boleto e o comprovante do pagamento da matrícula:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
- Histórico escolar*;
- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa;
- Documentação específica exigida no caso de aluno estrangeiro (Lei Nº 8.615 de

19/08/1980):

- ✓ Passaporte ou documento equivalente;
- ✓ Visto temporário de estudante concedido por autoridade brasileira no país de origem.
- Histórico de Notas do ENEM i(baixado do ambiente virtual do INEP).

A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a **FACULDADE CERS** terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

- O candidato classificado poderá obter o boleto de “matricula” (1ª parcela da semestralidade de 2020), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato ou via e-mail.
- Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição.
- O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2020 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.
- Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco receptor. A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário receptor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.
- A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, exclusivamente para o período letivo de 2020, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente

bancário) e o aceite online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.
- O aceite online do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.
- O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2020. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

A Faculdade poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.

Recife, 25 de novembro de 2019.

A Diretoria